



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp g Ens Ex / 1937)

PORTARIA Nº 118 -DECEx, DE 17 DE.NOVEMBRO.DE 2009.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil(SCMB).

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o nº 8 do Anexo “A” da Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio de Monitor de Alunos do Sistema Colégio Militar do Brasil:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar e o grau médio;

II - funcione, a partir de 2010, nos Colégios Militares de destino, com a periodicidade de um estágio por ano;

III - seja realizado em uma fase, ensino presencial, com a duração de 02 (duas) semanas, devendo ser realizado, após a apresentação do último monitor nomeado e antes do início do ano letivo, funcionando a cargo da Seção Psicopedagógica dos Colégios Militares;

IV - tenha a periodicidade, em princípio, de um estágio por ano;

V - tenha como universo de seleção os Sargentos de Carreira das Forças Armadas e das Forças Auxiliares nomeados monitores a cada ano;

VI - tenha o seu funcionamento regulado e coordenado pela Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial;

VII – tenha a seleção e a matrícula a cargo do Diretor de Ensino dos Colégios Militares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex RUI MONARCA DA SILVEIRA

Chefe do DECEX